



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 371 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE LICENÇA

Considerando o processo administrativo nº 17278/2026;

Considerando o parecer da junta medica de fl 19;

Considerando o parecer Jurídico nas fls 38 à 43;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, c/c *caput*, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 5068/2024 datado de 01/03/2024, a saber:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA

MARINEIA CORREIA PASSOS

Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS

Matrícula: 057768-01

Período: 90 dias (02/10/2025 a 30/12/2025)

1ª Prorrogação: 90 dias (31/12/2025 a 30/03/2026)

2ª Prorrogação: 90 dias (31/03/2026 A 28/06/2026)

3ª Prorrogação: 90 dias (14/07/2026 A 11/10/2026)

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 348/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/07/2026.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal